

Regulamento

Concurso de Ideias Empreendedoras

Prémio LINCE Empreendedor

Artigo 1º

Âmbito

1. Com o objetivo de promover o espírito empreendedor da Região do Baixo Ave, a AEBA – Associação Empresarial do Baixo Ave, promove o Concurso de Ideias Empreendedoras atribuindo o **Prémio LINCE Empreendedor**.
2. Este concurso insere-se no âmbito do projeto "Novos empreendedores (M/F) por autoiniciativa e em ambiente de incubação", promovido pela AEBA e que materializa uma ação coletiva no âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas - Promoção do Espírito Empresarial, aviso Norte-51-2015-04, operação nº NORTE-02-0651-FEDER-000041.
3. O projeto tem como prioridade a promoção do espírito empresarial facilitando, nomeadamente, o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive em ambiente de incubação.

Artigo 2º

Objeto do Regulamento

1. O objeto do presente regulamento é estabelecer as regras associadas ao Concurso de Ideias Empreendedoras, **Prémio LINCE Empreendedor**, de forma a assegurar a equidade e transparência de procedimentos, com especial incidência na seleção das candidaturas e atribuição de prémios.

Artigo 3º

Objetivos do Concurso

1. São objetivos deste concurso:
 - a) Promover o empreendedorismo qualificado e criativo no Baixo Ave;
 - b) Estimular a criação de ideias e empresas inovadoras;
 - c) Dinamizar a Região do Baixo Ave, através da criação de empresas, de emprego e consequentemente melhores condições socioeconómicas;
 - d) Implementar uma cultura de empreendedorismo na região;

Artigo 4º

Critérios de Admissão e de Elegibilidade das Candidaturas

1. Podem concorrer pessoas singulares ou coletivas que tenham por objetivo explorar uma ideia de negócio.
2. As candidaturas podem ser individuais ou apresentadas por equipas até 5 elementos promotores do conceito apresentado a concurso.
3. É dada liberdade total de escolha quanto ao tipo de ideia ou oportunidade de negócio a selecionar por cada candidato que deseje apresentar-se a concurso, podendo a ideia a concurso estar ainda em fase de conceção, sem plano de negócio desenvolvido e sem empresa constituída à data de submissão da candidatura.
4. Todas as candidaturas devem cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Pretender desenvolver atividade na Região do Baixo Ave;
 - b) Os candidatos não podem estar juridicamente impedidos de constituir ou gerir empresas ou declarados insolventes, nem poderão ter dívidas à segurança social e autoridade tributária;
 - c) Cada concorrente/equipa apenas poderá apresentar uma candidatura;
 - d) As candidaturas podem ser apresentadas individualmente ou em equipa.

Artigo 5º

Submissão e Formalização da Candidatura

1. Para submeter a candidatura, deverá preencher o **Formulário de Candidatura** da ideia de negócio, disponível em www.aeba.pt, acompanhada de um vídeo com a duração máxima de 2 minutos (em formato mp4 e a resolução mínima de 720px), no qual deverá ser apresentada a ideia, no formato de um *Elevator Pitch*¹.
2. Juntamente com o **Formulário de Candidatura**, os candidatos deverão declarar que:
 - a) Cumprem e aceitam as disposições do Regulamento do Concurso de Ideias Empreendedoras;

¹ O conceito pitch de elevador remete-nos de forma figurativa, para uma viagem de elevador, ou encontro inesperado com alguém de interesse, onde na oportunidade de apresentar a ideia de negócio, a mesma seja bem-sucedida pela capacidade de síntese em evidenciar os seus benefícios e valores, despertando o interesse do interlocutor. A apresentação da ideia de negócio, produto ou serviço, deve ser realizada entre 30 segundos a dois minutos.

- b) A informação entregue é fidedigna;
 - c) Responsabilizam-se por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial, assim como também sobre utilização indevida de informação de domínio privado ou restrita;
 - d) Comprometem-se a entregar informação adicional que possa ser solicitada.
3. Juntamente com o formulário de candidatura devem enviar os seguintes documentos:
- a) CV e síntese curricular;
 - b) Certidões de não dívida à segurança social e autoridade tributária;
4. As candidaturas deverão ser submetidas em: www.aeba.pt
5. Após a receção, as candidaturas serão validadas quanto à sua elegibilidade. O resultado dessa análise é comunicado ao candidato, não sendo esta decisão suscetível de recurso.

Artigo 6º

Fases do Concurso

1. O concurso desenrolar-se-á em 4 fases distintas e de acordo com o seguinte calendário:

Fase 1 – Período de Candidatura que decorrerá de 25 de setembro até 25 de outubro às 23:59 GMT+1.

Fase 2 – Avaliação e Seleção das Ideias Candidatas de 26 a 28 de outubro.

O júri seleciona as 6 melhores ideias em função dos critérios de avaliação.

Fase 3 – Publicação da decisão do júri sobre seleção das 6 melhores Ideias Finalistas no dia 29 de Outubro até às 11h59 GMT+1.

A lista das 06 melhores ideias será publicada no dia 29 de outubro no sítio web www.aeba.pt, e a apresentação destas ideias ao júri será no dia 31 da parte da manhã. Cada equipa/candidato dispõe de 2 minutos para a apresentação da sua ideia de negócio ao júri. Terminadas as apresentações, o júri poderá colocar as questões que julgar pertinentes e apresentará as suas deliberações à AEBA.

Fase 4 – Decisão e Comunicação dos Vencedores do Concurso dia 31 de outubro.

Nesta data serão divulgados os vencedores do 1.º, 2.º e 3.º prémio do concurso de ideias empreendedoras.

Artigo 7º

Júri

1. A avaliação das ideias de negócios apresentadas será efetuada por um júri composto por 3 elementos, com trabalho feito em instituições privadas e públicas, em áreas económicas, científicas, técnicas, sociais e culturais designadas para o efeito pela Associação Empresarial do Baixo Ave.
2. Em caso de impedimento ou falta definitiva de algum dos membros do Júri, compete à entidade promotora, à AEBA, nomear substituto, se o entender como necessário.

Artigo 8º

Critérios de Avaliação

1. A avaliação das propostas submetidas a concurso será efetuada pelo respetivo Júri, que se encarregará de zelar pelo cumprimento do Regulamento. As decisões tomadas pelo Júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
2. Para avaliação das candidaturas o Júri terá em conta os seguintes parâmetros:
 - a) Qualidade e carácter inovador da ideia de negócio;
 - b) Qualidade técnica da candidatura;
 - c) Contributo das ideias de negócio para o desenvolvimento da Região do Baixo Ave;
 - d) Perfil do empreendedor e capacidade de execução do negócio.
3. A grelha de avaliação encontra-se no **anexo 1** a este regulamento.

Artigo 9º

Prémio

1. Serão premiadas as 3 melhores ideias de negócio com os seguintes valores:
 - 1º Prémio – 2000,00€ (dois mil euros)
 - 2º Prémio – 1000,00€ (mil euros)
 - 3º Prémio – 500,00€ (quinhentos euros)
2. Sobre os montantes dos prémios, serão apurados e liquidados pela AEBA os Impostos devidos.
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios, caso considerem que nenhuma das candidaturas é merecedora dos mesmos.

Artigo 10º

Compromisso dos Candidatos

1. Comunicar por escrito à AEBA, no prazo de 3 dias úteis após a informação da pré-seleção, quaisquer casos de abandono ou alteração do projeto o que será submetido a nova avaliação;
2. Empenhar-se pessoalmente de forma ativa na defesa do projeto ao longo de todas as fases do concurso;
3. Tomar as medidas mais adequadas em matéria de proteção dos direitos de propriedade intelectual e patentes. Ressalva-se que a participação no concurso ou prestação de informações relativas aos projetos não cria em benefício da Organização qualquer direito de propriedade intelectual sobre os mesmos nem cria autorização implícita ou explícita de utilização dos direitos legítimos dos candidatos;
4. Os candidatos dos projetos vencedores comprometem-se a divulgar estes prémios em todas as suas ações de divulgação públicas e nos seus suportes de comunicação.

Artigo 11º

Confidencialidade

1. Os candidatos devem distinguir claramente, em toda a informação que facultarem ao Júri do Prémio ou à AEBA, a informação pública da informação confidencial;
2. O título e resumo do projeto não poderão integrar informação confidencial, podendo ser utilizados pela AEBA na promoção e publicitação do Concurso;
3. Os membros do júri, bem como a entidade organizadora e as pessoas que tenham acesso aos processos de candidatura entregues no âmbito do prémio Concurso de ideias empreendedoras, **Prémio LINCE Empreendedor**, comprometem-se a não fazer uso indevido de qualquer documento ou informação que conste da candidatura, assim como a assegurar a segurança dos dados pessoais e o respeito pela política de proteção de dados.

Artigo 12º

Aceitação

1. A participação neste concurso implica a aceitação do presente regulamento, sem possibilidade de reclamação quanto à seleção feita e seus resultados, que não podem dar lugar a contestação. Contudo, todos os candidatos têm o direito de ser informados sobre as decisões relativas à sua candidatura e o direito de solicitar esclarecimentos quanto às decisões que lhes digam respeito.

Artigo 13º

Disposições Gerais

1. A organização do Concurso, bem como o Júri, garante a total confidencialidade dos conceitos de negócio apresentados durante todo o processo da avaliação e todas as iniciativas de incentivo ao seu desenvolvimento apenas serão encetadas mediante autorização prévia dos respetivos candidatos. Os candidatos autorizam que a organização do concurso use, para divulgação, um resumo dos projetos. O texto deverá salvaguardar eventuais aspetos confidenciais dos projetos apresentados. Os candidatos autorizam que a organização registre som e imagem das apresentações dos projetos e use na cerimónia pública de entrega de prémios, bem como em quaisquer eventos

organizados no âmbito do Concurso, as gravações, para divulgação do **Concurso de Ideias Empreendedoras, Prémio LINCE Empreendedor.**

2. Qualquer situação omissa neste Regulamento será devidamente estudada e ponderada pelo Júri, que tomará as medidas que entender mais adequadas.
3. A organização reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento por motivos de força maior.
4. Para mais informações, contactar a organização do Concurso através do endereço de e-mail lince.premio@aeba.pt

Artigo 14

Disposições Finais

1. Pedidos de esclarecimento sobre este Regulamento ou outras questões relacionadas com o Concurso deverão ser dirigidos através do e-mail lince.premio@aeba.pt durante a fase 1 – Período de Candidatura.
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação da organização do concurso, neste caso a AEBA.